



ADVOGADO VALORIZADO  
CIDADÃO RESPEITADO

*Exonera Ouvidor da OAB/PB.*

PORTARIA nº 04/GP/2017

O Presidente da Seccional Paraibana da Ordem dos Advogados do Brasil, RESOLVE,

Art. 1º Exonerar, a pedido, o Advogado **Felipe Mendonça Vicente – OAB/PB 15.458**, da função de Ouvidor da OAB/PB.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional da Paraíba, 13 de janeiro de 2017.

**Paulo Antônio Maia e Silva**  
Presidente